



# Prefeitura Municipal de Mantena

## Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 1.556**, de 19 de junho de 2012.

**“Estabelece Atribuições para cargos de Provimentos Efetivos existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Ficam estabelecidas as Atribuições para os cargos de Provimentos Efetivos, existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme consta abaixo:

**I - CARGO: AGENTE DE SAÚDE PSF**  
**ATRIBUIÇÕES:**

- Ajudar na solução dos problemas de saúde no Município, indicando medidas e providências, encaminhando ao médico os casos que julgar sem condições de resolver;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**II - CARGO: DIGITADOR**  
**ATRIBUIÇÕES:**

- Digitar textos e planilhas;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**III - CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**  
**ATRIBUIÇÕES:**

- Atender diversas consultas médicas nas unidades municipais de saúde e/ou hospitais;
- Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- Examinar servidores públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria;
- Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
- Preencher e assinar laudos de exame e verificação;
- Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever exames laboratoriais;
- Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- Preencher e fazer registros na ficha única individual do paciente;
- Fazer visitas domiciliares;
- Atender a urgências e emergências;




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais


- Inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público no comércio em geral;
- Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros;
- Efetuar o controle de focos de zoonoses;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos;
- Executar atribuições correlatas.

**Parágrafo único.** Os cargos citados neste artigo foram criados pela Lei nº 1037/2001 de 24 de outubro de 2001, e suas atribuições constam somente no Edital do Concurso Público nº 001 de 31/10/2001, não constando em nenhuma lei do Município.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

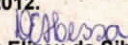
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2012.

  
Maurício Toledo Jacob  
Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho Sena  
Secretário Municipal de Administração

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 19/06/2012.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 36 do Livro Mecanizado nº. 01